



RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CONSELHO GESTOR, de 07 de março de 2024.

Define alterações na estrutura curricular do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 12, Inciso I, do Regimento do PROFLETRAS,

CONSIDERANDO a decisão aprovada no VIII Fórum Nacional de Coordenadores, realizado em Brasília, nos dias 06 e 07 de julho de 2023, e com conhecimento do Conselho Superior do programa,

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer as disciplinas que deverão ser ofertadas, seguindo a ordem abaixo elencada:

I - No primeiro semestre do curso, deverão ser ministradas as seguintes disciplinas: Texto e Ensino; Literatura e Ensino; assim como, deverá ser ofertada uma disciplina optativa.

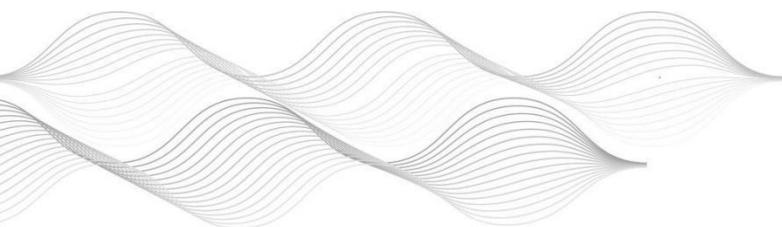


II - No segundo semestre do curso, deverão ser ministradas as seguintes disciplinas: Gramática, Variação e Ensino; Fonologia Variação e Ensino; assim como, deverá ser ofertada uma disciplina optativa.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

07 de março de 2024.

Profa. Dra. Maria da Penha Casado Alves
**PRESIDENTE DO CONSELHO
GESTOR**



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: Resolução 001/2024

Criado por: MARIA DA PENHA CASADO ALVES (***.629.064-**) em 7 de Março de 2024 às 17:03

Nome do Arquivo Original: RESOLUO_001.2024_-_Alterao_da_estrutura_curricular_do_PROFLETRAS (1) (1).pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: a1fce0a5e357025ea86b492af5a59715



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DA PENHA CASADO ALVES, CPF: ***.629.064-**, em 7 de Março de 2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docsign.funpec.br/>, informando o código verificador **1C4C41D7** e o código CRC **622C6AF6**.